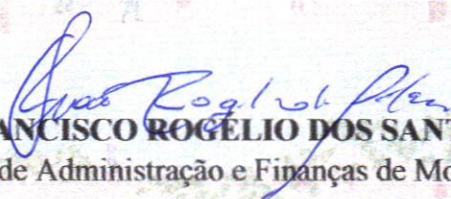




DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e da Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nos anos de 2021 e 2022 (até a presente data), **não houve cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas** no âmbito da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, conforme disposto nos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Morrinhos/CE, 10 de maio de 2022



FRANCISCO ROGELIO DOS SANTOS

Secretário de Administração e Finanças de Morrinhos/CE

